

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 265, DE 2011

Institui o Prêmio "Município Amigo e Equipe Destaque do Programa Saúde da Família" e dá outras providências.

**Autor:** Deputado Marçal Filho

**Relatora:** Deputada Rosinha da Adefal

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 265, de 2011, de autoria do Deputado Marçal Filho, objetiva estimular os municípios e as equipes de saúde da família que se destacarem no desenvolvimento e nas ações inovadoras do Programa de Saúde da Família (PSF), por meio de premiação.

Segundo a proposição, o prêmio será entregue anualmente aos trinta municípios que obtiverem melhores resultados de avaliação e deverá priorizar a entrega de equipamentos médicos, além de um certificado de reconhecimento ao Município. Também estabelece que se habilitarão a concorrer a prêmios as três equipes da Saúde da Família, por Município, que apresentarem os melhores resultados à partir dos critérios estabelecidos na regulamentação da proposta.

Na justificação, o autor destacou o objetivo de estimular os Municípios a utilizarem o PSF, para o benefício da saúde da população. Outro benefício do referido prêmio seria o estímulo à avaliação da “situação social de cada família.”

A proposição foi encaminhada, em regime de tramitação ordinária, às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), com apreciação conclusiva pelas Comissões, cabendo à primeira, a apreciação do mérito.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## **II - VOTO DA RELATORA**

O Projeto de Lei n.º 265, de 2011, vem reconhecer o mérito do PSF na organização da atenção primária à saúde no Brasil.

Além de permitir a resolução da maioria dos problemas de saúde da população e de atuar numa abordagem preventiva, o PSF, junto ao programa de agentes comunitários de saúde, tem contribuído para importantes conquistas da saúde pública nacional, como a progressiva redução da taxa de mortalidade infantil observada em nosso País.

Segundo dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef (2008), o Brasil conseguiu reduzir quase pela metade a taxa de mortalidade infantil entre 1990 e 2006, de 46,9 por mil para 24,9 por mil nascidos vivos. Não é possível isolar um fator único responsável por esse feito, mas a atuação do PSF e dos agentes comunitários, sem dúvida, foi relevante.

É certo que o PSF, isoladamente, não pode resolver todos os problemas de saúde da população, pois existem casos de maior complexidade, que exigem que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam referenciados para serviços com maiores recursos. Ainda há muito que melhorar nesse processo de referência em todo o País, contudo os avanços já conquistados precisam ser valorizados.

Assim, a proposta de estimular equipes e Municípios que demonstrem excelência na avaliação de suas atividades merece todo nosso apoio.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de  
Lei n.º 265, de 2011.

Sala da Comissão, em            de            de 2011.

Deputada ROSINHA DA ADEFAL  
Relatora